



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1059/XIII/4.ª, de 15 de janeiro de 2019**  
**Baleia queimada em Cascais com pneus e gasolina**

Em resposta à Pergunta n.º 1059/XIII/4.ª, de 15 de janeiro de 2019, formulada pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

**1. Qual a causa de morte do cetáceo?**

O cetáceo que arrojou em Cascais era uma cria de baleia-comum (*Balaenoptera physalus*). Não se apurou a causa exata da sua morte, uma vez que não foi realizada nenhuma necrópsia, mas, atendendo a que o animal se apresentava bastante magro, o mais provável é que se tenha separado da sua progenitora (eventualmente por morte desta).

**2. Devido à proximidade do mar quais os entraves técnicos e/ou logísticos para que não se procedesse ao arrastamento da baleia de volta para o mar para conseqüente decomposição?**

A baleia arrojou, a 26 de dezembro de 2018, numa zona rochosa e de difícil acesso por terra e igualmente complicada, em termos de segurança, para permitir efetuar o respetivo arrastamento de volta para o mar, operação que exigiria a aproximação de uma embarcação que pudesse rebocá-la com auxílio de cabos.

Mediante estas informações, recolhidas junto da Polícia Marítima de Cascais, e atendendo a que a baleia muito dificilmente seria removida naturalmente durante a praia-mar seguinte, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), disponibilizou-se a reunir uma equipa de técnicos para procederem ao desmembramento do animal, facilitando, deste modo, a remoção, por

parte dos funcionários da Câmara Municipal de Cascais, dos vários pedaços de menores dimensões. Uma vez que, por razões logísticas, este procedimento apenas poderia ser efetuado a 27 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal de Cascais decidiu avançar com a queima do animal.

Ademais, atendendo ao tamanho do animal (entre 5 e 6 m de comprimento), a decisão de o rebocar para o mar não seria uma opção a considerar, uma vez que um corpo desta dimensão deixado à deriva constitui um perigo para a navegação. Refira-se que, em situações de arrojamentos de cetáceos de grandes dimensões, o procedimento seguido envolve sempre a remoção do corpo com o auxílio de maquinaria pesada ou, em alternativa, o desmanche dos animais e a posterior remoção dos pedaços de menores dimensões.

### **3. O ICNF esteve no local? Ou apenas assessorou a decisão por outros meios?**

O ICNF não se deslocou ao local, mas manteve sempre contacto com a Polícia Marítima de Cascais.

### **4. Há notícias contraditórias relativamente ao peso do cetáceo visto que umas mencionam por volta dos 250 kg e outras 1,5 toneladas. Visto que são valores substancialmente diferentes tem o Ministério o peso preciso deste espécime? E se sim qual a entidade que quantificou e com que instrumentos?**

Não se dispõe de informação precisa sobre as dimensões da baleia. Note-se, no entanto, que tratando-se de uma cria de baleia-comum, o animal nunca poderia apresentar um comprimento de 2,5 m e um peso de 250 kg. Esta espécie apresenta, à nascença, um comprimento médio de cerca de 6 - 6,5 metros e um peso que pode variar entre as 1,8 - 2,7 toneladas.

### **5. O ICNF validou a queima do cetáceo com gasolina e pneus?**

Não coube ao ICNF esta decisão.

### **6. Que evidências científicas existem para validar a afirmação de que “a gordura da baleia é mais nociva do que a queima de três ou quatro pneus”?**

A gordura de uma cria de baleia-comum não apresenta qualquer risco, uma vez que a pouca idade do exemplar não lhe permitiu ainda acumular contaminantes potencialmente nocivos para os humanos (ou para o ambiente). Atendendo ainda a que o exemplar em questão se apresentava magro, esta preocupação não se justificou.

7. Que dados científicos suportam a afirmação da Autoridade Marítima Nacional quando frisa que se “salvaguardaram as condições ambientais do local” quando existe uma queima com combustível fóssil e pneus junto à costa?

Uma vez que o ICNF não esteve envolvido na queima desta baleia, esta questão deverá ser direcionada para o Ministério do Mar.

Com os melhores cumprimentos, *também pensais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

BL/JP